



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017–PRL/CEA
PROCESSO Nº 006/2017–PRL/CEA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, por meio da Comissão de Licitação, sediada a Av. Pe Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em Sessão Pública virtual, por meio da internet, e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

Abertura das Propostas: 19/06/2017, às 09h00min.

Disputa: 19/06/2017, às 10h00min.

Licitação nº 673092

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Contatos Pregoeiro e equipe de apoio: elaine.santos@cea.ap.gov.br, daniel.sarges@cea.ap.gov.br e licitacoes@cea.ap.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de material com impressão gráfica para expediente da Companhia de Eletricidade do Amapá, para o período de 12 meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 007/2016– DGSM/CEA, em Anexo.

1.2 O valor estimado total desta contratação é de R\$ 91.242,08 (noventa e um mil duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrá à conta de Recursos Próprios previstos no Orçamento do Exercício 2017 da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, Unidade orçamentária: 33032 – Nº da Reserva: 000631.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro em até três (03) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio Eletrônico via internet, no seguinte contato: licitacoes@cea.ap.gov.br.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio www.licitacoes-e.com.br, no campo “**DOCUMENTOS**”.

3.3 Quaisquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório deste Pregão. O envio de pedidos de impugnação deverão ser remetidos por e-mail para: licitacoes@cea.ap.gov.br, observando o horário de expediente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, de **07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h30min**.

3.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 Acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

4.2 O credenciamento dar-se-á pelo recebimento da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Banco do Brasil, (art. 3º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005), no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>.

4.3 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do Sistema Eletrônico a Autoridade Competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e os licitantes que participam do Pregão na forma eletrônica (Art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

4.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 **Poderão participar** deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que tenha cadastro no portal do Banco do Brasil para participação de Pregão Eletrônico, desde que:

- 5.1.1 Atendam as condições deste Edital e Anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente;
- 5.1.2 Não estejam sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos;
- 5.1.3 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 5.1.4 Não estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;
- 5.1.5 Os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação;
- 5.1.6 Não estejam inadimplentes com a União ou cujo(s) diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante a União;
- 5.1.7 Não sejam de propriedade de servidor ou dirigente do órgão ou entidade licitante ou responsável pela licitação;
- 5.1.8 Não estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2 **Não poderão participar** desta licitação os interessados:
- 5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3 Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo de mensagens do sistema eletrônico do *licitacoes-e* relativo às seguintes:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do Sistema Eletrônico até a data e horário marcado para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

6.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital e seus Anexos.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 Formular e encaminhar a proposta de preço, no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além da especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o atendimento dos seguintes requisitos:

6.5.1 Apresentar os preços de forma completa, sem dízimas, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os materiais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

6.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.7 Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.8 O licitante deverá enviar sua proposta via sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, contendo as seguintes informações: valor unitário e total do objeto; Marca; Fabricante; descrição detalhada do objeto: indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.10 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título; não cabendo, desta forma, quaisquer ônus adicionais à Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

6.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.12 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 O licitante não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de acrescentar o valor proposto ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.

6.14 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.15 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.2 Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O Pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas que se mostrarem incompatíveis com o objeto da licitação e os requisitos do Edital ou que apresentem preços que sejam manifestadamente inexequíveis.

8.2 O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas poderão participar da fase de lances, conforme disposto no art. 23, do Decreto nº 5.450/05.

8.3 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do horário e valores consignados no registro de cada lance.

9.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4 Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, mantendo-se em sigilo a identificação do detentor do lance.

9.5 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será **suspensa** e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

9.9 Para julgamento das propostas será adotado o critério do Menor Valor Global estimado do Lote.

9.10 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, no período Randômico determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do Pregoeiro e no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas às exigências deste edital, ser contratada.

10.3 Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

10.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

10.7 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.7.1 produzidos no País;

10.7.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.7.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.8 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.9 Considerando o disposto nos artigos 47 e 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, serão reservadas cotas de 10% do quantitativo geral de cada item para participação e disputa exclusiva de ME/EPP, conforme se verifica na exposição de quantitativos no Termo de Referência, em anexo.

10.9.1 O disposto no item 10.9 não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

10.9.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

10.9.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10.10 A prioridade e o tratamento diferenciado às ME/EPP's locais estabelecidos no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, serão aplicados apenas às cotas exclusivas de 10%, conforme manda o art. 9º, II, alínea "e", do mesmo Decreto nº 8.538/2015.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.1.1 A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2 O Sistema disponibilizará campo próprio para mensagem do Pregoeiro cabendo aos licitantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, manifestação do licitante convocado pelo Pregoeiro.

11.3. Caso não sejam apresentados os lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.4 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital e seus Anexos.

11.5 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto contidas neste Edital e seus Anexos.

12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços, global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Ato Convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de **até 4 (quatro) horas** após a convocação via Sistema, a Proposta de Preço readequada ao último lance e os documentos de habilitação indicados no item 13 deste Edital, preferencialmente por meio da opção **“DOCUMENTOS”** no Sistema **licitações-e**, ou via e-mail: licitacoes@cea.ap.gov.br.

12.5 Quando o numeral dos novos preços readequados ao lance vencedor incorrer em dízima, deverá ocorrer o arredondamento sempre para menos.

12.6 Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados, no **prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Licitação da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, Bairro Santa Rita, CEP 68.900-030 – Macapá-Ap, no prazo de 03 (três) dias a partir da solicitação do Pregoeiro, de segunda-feira à sexta-feira em horário de expediente que é de 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min**, em envelope com timbre da empresa e lacrado.

12.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como Marca, Modelo, Tipo, Fabricante e Procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O licitante que abandonar o Certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e seus Anexos.

12.8 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

12.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a Sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11 Sempre que a proposta não for aceita e, antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de Improbidade Administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 Iniciada a fase de habilitação, o licitante que tiver a menor proposta aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando no prazo de **04 (quatro) horas**, via email para o Endereço Eletrônico licitacoes@cea.ap.gov.br, com posterior encaminhamento dos documentos originais pertinentes no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro, de segunda-feira à sexta-feira no horário de expediente que é de 7:30h às 11:30h e de 13:30 às 17:30, a documentação relativa à:

I - Habilitação Jurídica;

II - Qualificação Técnica;

III - Qualificação Econômico-Financeira;

IV - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

V – Declarações.

13.4.1 **Habilitação jurídica:**

13.4.1.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa;

13.4.1.2 No caso de **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.3 No caso de **Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.4.1.4 No caso de **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.4.1.5 No caso de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

13.4.1.6 No caso de **Cooperativa**: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.4.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4.2 **Qualificação técnica**

13.4.2.1 Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado(s) ou Declaração de Capacidade Técnica, conforme modelo do **Anexo VI**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento, pelo licitante, de materiais com características compatíveis ao objeto deste Pregão; conforme dispõe o art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93.

13.4.3 **Qualificação Econômico-Financeira**

13.4.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.4.3.1.1. O prazo de validade máximo para as Certidões de Falência e Recuperação Judicial quando ausente tal informação no corpo da própria certidão será de 90 (noventa) dias.

13.4.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, mencionando expressamente o número do livro Diário e das folhas em que se encontram transcritos e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.4.3.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para confronto pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

13.4.3.4 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

13.4.3.5 O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador habilitado devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá ser apresentado a DHP – Declaração de Habilitação Profissional dentro da validade de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000;

13.4.3.6 A boa situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices contábeis:

13.4.3.6.1 Índice de Liquidez Geral

$$\text{Liquidez Geral} = \geq 1,0 \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

13.4.3.6.2 Índice de Solvência Geral

$$\text{Solvência Geral} = \geq 1,0 \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

13.4.3.6.3 Índice de Liquidez Corrente

$$\text{Liquidez Corrente} = \geq 1,0 \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.4.3.6.4 Índice de Grau de Endividamento

$$\text{Grau de Endividamentos} = \leq 1,0 \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

13.4.3.7 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memoriais de cálculos juntados ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão ou a quem esta designar, reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

13.4.3.8 As empresas que apresentarem índices < 1 para os subitens 13.4.3.6.1, 13.4.3.6.2 a 13.4.3.6.3 deverão comprovar, considerados os riscos para a administração no cumprimento das obrigações contratuais, patrimônio líquido superior em 10% (dez por cento) do valor estimado global para a contratação e, relativamente à data de apresentação da proposta, permitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

13.4.4 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

13.4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.4.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.4.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.4.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Tributários;

13.4.4.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), emitida por órgão competente;

13.4.4.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.4.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

13.4.5 Declarações

13.4.5.1 Declaração de **Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** definidos no Edital para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme **Anexo III**.

13.4.5.2 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da **Superveniência de Fatos Impeditivos** para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, instrução Normativa/MARE nº 5/95, na forma do item 5.4.2, conforme **Anexo IV**;

13.4.5.3 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do **Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme **Anexo V**;

13.4.5.4 Declaração, no caso de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparados**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo VII**.

13.4.5.5 Declaração, por parte do licitante, de **Elaboração Independente de Proposta**, conforme **Anexo VIII** deste Edital, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009, publicado no DOU de 17/09/2009 e demais declarações anexas a este Edital.

13.5 O Pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante deste Edital, enviada via e-mail, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

14. DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, será concedido **prazo de 02 (duas) horas**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.1.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do Sistema.

14.1.4 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção **“DOCUMENTOS”** do Sistema Eletrônico no prazo de 03 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra razões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.2 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.3 As intenções de recursos não admitidos e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente.

14.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Não serão conhecidas as razões e contra razões a recursos intempestivamente apresentados.

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

16.2 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.3 No ato de assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

16.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.5 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste Edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

17. DO REAJUSTE

17.1 O preço é fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato, porém havendo prorrogação, estes poderão ser revistos.

18. DA ENTREGA

18.1 Os materiais serão entregues no prazo máximo 30 (trinta) dias do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA – Escritório 2 (dois) – Divisão de Material e Patrimônio - DGSM – Almoxarifado/CEA

Av. Paraná S/N – Santa Rita. Fones: (96) 3212 -1348

A entrega deverá ser realizada em dia útil na referida unidade e no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

19.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

19.1.2 Definitivamente, ao término do período contratual, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido foi entregue totalmente e em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

19.2 A contratada deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

19.3 A contratada deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, Nota Fiscal/Fatura, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas nos Itens “6” e “7” do Termo de Referência.

21. DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – ADC

21.1 A Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cumpridas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, aceitar ou retirar a Autorização de Compra – ADC, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

21.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3 É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a Autorização de Compra – ADC no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93, conforme art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993.

21.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Autorização de Compra – ADC, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5 O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64 § 2º da Lei nº 8.666, de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

22. DO PAGAMENTO

22.1 A contratada deverá comprovar os recolhimentos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas referentes à execução do objeto do presente certame sob pena de não receber os valores requeridos.

22.2 O pagamento será realizado, em até 20 (vinte) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais licitados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

22.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b) no prazo determinado, não assinar o contrato ou não retirar a ADC;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

23.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo Lote.

23.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do mesmo.

23.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não sejam cumpridas serão cobradas judicialmente.

23.4 Compete ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA a aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus Anexos, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

23.5 Da aplicação das penalidades previstas, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATADA**, que será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.4 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Companhia de Eletricidade do Amapá, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.6 A anulação do Pregão induz à do Contrato.

24.7 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.8 No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

24.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

24.11 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Amapá.

25. DOS ANEXOS

25.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Divisão de lotes e cotas para disputa exclusiva de ME/EPP

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo V – Modelo de Declaração do Cumprimento do Requisito Constitucional;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IX – Minuta do Contrato.

Macapá, 25 maio de 2017.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira PRL/CEA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-PRL/PRE
PROCESSO Nº 006/2017-PRL/PRE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº. 007/2016/DGSM/DGS/DA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência está sendo elaborado em observância ao estabelecido no inciso I, do artigo 9º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no DOU de 01/06/2005.

1.2 O presente termo tem a finalidade de estabelecer as especificações dos materiais com impressão gráfica para expediente, que serão adquiridos para 12 meses, visando atender os setores da empresa, que necessitam desses materiais para o bom funcionamento da empresa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os materiais com impressão gráfica para expediente são de fundamental importância para a execução dos trabalhos diários desenvolvidos dentro da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1250	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA, Papel KRAFT, 80 gramas, impressão frente na cor preta, formato 410 x 310 mm.	PÇ	1000
2	1246	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA Papel KRAFT, 80 gramas, impressão frente na cor preta, formato 360 x 260 mm.	PÇ	1000
3	12416	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO CIVEL, fonte na cor preta, Confeccionada em papel Triplex(cartão). COR AMARELA, formato 240 x 320 mm.	PÇ	1200
4	3204	CAPA DE PROCESSO RESUMO DO ASSUNTO, fonte na cor preta, Confeccionada em papel Triplex(cartão). COR VERDE, formato 240 x 320 mm.	PÇ	300
5	7977	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, fonte na cor preta, Confeccionada em papel Triplex(cartão). COR AZUL CELESTE, formato 240 x 320 mm.	PÇ	1200
6	120	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO, na cor branca, impressão frente na cor preta, formato 100 x 140 mm, BL. C/ 100 Folhas.	BL	3600

7	12884	TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – Duas vias; 1ª Branca e 2ª Azul; Papel carbonado, 215x322mm, Bloco com 50 Und; fonte Arial; Cabeçalho tamanho 12; Conteúdo do termo tamanho 07; Margem superior 03 cm; Margem esquerda 1,27cm; Margem inferior 1,27 e com Margem direita 1,27 cm.	BL	500
8	4178	Adesivo tipo “praguinha”, para visitante, com pintura em 03 cores com logo da CEA, com 6,5 cm de diametro.	PÇ	15000
9	2282	NOTA DE RECLAMAÇÃO – Bloco com 100 folhas. 1 Via branca , Face A – Face B. Formato 150 x 210 mm, 75 gramas	BL	70
10	12287	Etiqueta de Identificação de Material, cartolina na cor Amarela, dimensões 14x9 cm, fonte na cor preta.	PÇ	1000
11	3424	RECIBO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MEDIDORES - 3 VIAS, 1ª Branca, 2ª Azul, 3ª Rosa, papel carbonado, impressão na cor preta, fonte Arial, formato 215x322 bloco com 50 jogos.	BL	300
12	12127	TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO - TOI, 3 vias , 1ª via branca, 2ª rosa, 3ª amarela impressão frente e verso, cor da fonte preta, papel optcolor 63g, bloco com 50 jogos sequenciados numericamente na cor vermelha a partir do N° 1700001	BL	500
13	001287 5	TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO BLOCO COM 50 JOGOS, EM DUAS VIAS NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90 g, DIMENSÕES 210mm X 297 mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	15
14	001287 6	CAUTELA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPC, BLOCO COM 50 FOLHAS POR BLOCO EM ÚNICA VIA NÃO NUMERADA, SEM CARBONO, COM GRAMATURA SUPERIOR A 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	15
15	001287 7	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL DE EPI EM PAPEL COUCHÊ OU SIMILAR COM FOLHAS INDIVIDUAIS, BLOCO COM 50 FOLHAS, COM GRAMATURA ENTRE 210 A 300g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, IMPRESSO NA COR PRETO, ABRANGENDO O LIMITE DA FOLHA	BL	15
16	001287 8	BLOCO CHECK-LIST DE INSPEÇÃO DE ESCADAS, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	15
17	001287 9	BLOCO CHECK-LIST DE VEÍCULOS LEVES, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	15

18	001288 0	BLOCO CHECK-LIST INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO COM GRAMATURA ENTRE 60 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	15
19	001288 1	BLOCO NOTIFICAÇÃO/INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, BLOCO COM 50 JOGOS EM DUAS VIAS NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	15
20	001288 2	BLOCO CHECK-LIST CAMINHÃO MUNCK, BLOCO COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	15
21	001288 3	BLOCO INSPEÇÃO DE EXTINTORES, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63g E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	15
22	12899	BLOCO VOUCHER PARA TAXI, Bloco com 50 jogos em 3 vias cada, 1ª via cor branca picotada, 2ª via cor amarela picotada e carbonada, 3ª via azul (fixa no bloco), impressão na cor preta, Formato 15X10 cm, numeradas a partir do nº 15251	BL	200
23	3338	Envelope, Correspondência tipo carta - Cor branca, Papel gramatura: OFF SET 75G/M2; Medida 176x250.	PÇ	10.000

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência;
- 4.2 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional a esta Companhia, caso seja necessário;
- 4.3 Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato quanto ao que se refere ao objeto deste, de forma a executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular;
- 4.4 Manter a mais absoluta confiabilidade dos materiais e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste contrato;
- 4.5 Não transferir a outrem, no todo ou parte em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- 4.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DOS ENCARGOS

- 5.1 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todo e qualquer encargo de natureza social, trabalhista, previdenciário, fiscal, despesa com transporte, etc.;
- 5.2 Fica desde já estabelecido que o pessoal mobilizado pela CONTRATADA, a qualquer título, não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Contrato;
- 6.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATANTE e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- 7.2 Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo contratual, quaisquer erros;
- 7.3 Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;
- 7.4 Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;
- 7.5 Manter, durante a execução do Objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- 8.1 A aceitabilidade da proposta será, estritamente, conforme as especificações e exigências deste Termo de Referência e Edital. A descrição do objeto deverá ser detalhada, com indicação de marca, modelo e demais características, de forma que se tenha uma noção objetiva e clara dos mesmos.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
 - 9.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - 9.1.2 Definitivamente, ao término do período contratual, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido foi entregue totalmente e em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 9.2 A CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 9.3 A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A CONTRATADA deverá comprovar os recolhimentos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas referentes à execução do objeto do presente Termo de Referência, sob pena de não receber os valores requeridos.

10.2 O pagamento será realizado, em até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega dos produtos, contra a apresentação da fatura e/ou nota fiscal.

10.3 A atestação da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do objeto desta licitação caberá ao chefe da **GERÊNCIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIOS - DGSM**, e dar-se-á após o Aceite Definitivo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, Receita Operacional.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

12.1 Os materiais serão entregues em até 20 (vinte) dias contados do recebimento da ADC, no almoxarifado da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, sito à Rua Paraná, Nº 1224, bairro Santa Rita – Macapá - AP, CEP: 68.901-260 – Fone: (96) 3212 -1348, na **GERÊNCIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIOS - DGSM**;

12.2 A entrega deverá ser realizada em dia útil na **GERÊNCIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIOS - DGSM** e no horário de 08h00min às 10h30min e de 14h00min às 16h30min.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b) no prazo determinado, não assinar o contrato ou não retirar a ADC;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA garantirá a defesa prévia e aplicará à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

13.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

13.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não sejam cumpridas serão cobradas judicialmente.

13.5 Compete ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

13.6 Da aplicação das penalidades previstas, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

14. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

14.1 Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com os anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados com base na pesquisa de preços apresentada, são verdadeiras.

William de Sousa Ferreira
Gerente da Divisão de Materiais e Patrimônio - DGSM

ANEXO II

DIVISÃO DE LOTES E COTAS PARA DISPUTA EXCLUSIVA DE ME/EPP

Considerando o disposto no item 10.9 do Edital, serão reservadas cotas de 10% do quantitativo geral de cada item para participação e disputa exclusiva de ME/EPP, conforme se verifica na exposição de quantitativos:

LOTE I

COTA PRINCIPAL

MATERIAL					VALOR ESTIMADO	
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1250	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA Papel KRAFT, 80 gramas, impressão frente na cor preta, formato 410 x 310 mm.	PÇ	900	1,63	1.467,00
2	1246	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA Papel KRAFT, 80 gramas, impressão frente na cor preta, formato 360 x 260 mm.	PÇ	900	1,23	1.110,00
3	12416	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO CÍVEL, fonte na cor preta, confeccionada em papel Triplex (cartão). COR AMARELA, formato 240 x 320 mm.	PÇ	1080	2,77	2.991,60
4	3204	CAPA DE PROCESSO RESUMO DO ASSUNTO, fonte na cor preta, confeccionada em papel Triplex (cartão). COR VERDE, formato 240 x 320 mm.	PÇ	270	2,80	754,65
5	7977	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. Confeccionada em papel Triplex (cartão). COR AZUL CELESTE, formato 240 x 320 mm.	PÇ	1080	2,80	3.018,60
6	120	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO, na cor branca, impressão frente na cor preta, formato 100 x 140 mm, BL. C/ 100 Folhas.	BL	3240	5,95	19.278,00
7	12884	TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES– Duas vias; 1ª Branca e 2ª Azul; papel carbonado; 215 x 322 mm, Bloco com 50 Und; fonte Arial; Cabeçalho tamanho 12; Conteúdo do termo tamanho 07; Margem superior 03 cm; Margem esquerda 1,27cm; Margem inferior 1,27 e com Margem direita 1,27 cm.	BL	450	34,95	15.727,50
8	4178	Adesivo tipo “praguinha”, para visitante, com pintura em 03 cores com logo da CEA, com 6,5 cm de diâmetro	PÇ	13500	0,37	5.040,00
9	2282	NOTA DE RECLAMAÇÃO – Bloco com 100 folhas. 1 Via branca, Face A – Face B. Formato 150 x 210 mm, 75 gramas.	BL	63	13,45	847,35
10	12287	Etiqueta de Identificação de Material, cartolina na cor AMARELA, dimensões 14 x 9 cm, fonte na cor preta.	PÇ	900	0,91	819,00

11	3424	RECIBO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MEDIDORES- 3 vias, 1ª branca, 2ª azul, 3ª rosa, papel carbonado, impressão na cor preta, fonte Arial, formato 215 x 322 bloco com 50 jogos.	BL	270	28,95	7.816,50
12	12127	TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO - TOI , 3 vias, 1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª amarela impressão frente e verso, cor da fonte preta, papel optcolor 63g, bloco com 50 jogos sequenciados numericamente na cor vermelha a partir do Nº 1700001	BL	450	29,95	13.477,50
13	12875	TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO BLOCO COM 50 JOGOS, EM DUAS VIAS NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90 g, DIMENSÕES 210mm X 297 mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13	39,95	519,35
14	12876	CAUTELA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPC, BLOCO COM 50 FOLHAS POR BLOCO EM ÚNICA VIA NÃO NUMERADA, SEM CARBONO, COM GRAMATURA SUPERIOR A 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13	32,45	421,85
15	12877	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL DE EPI EM PAPEL COUCHÊ OU SIMILAR COM FOLHAS INDIVIDUAIS, BLOCO COM 50 FOLHAS, COM GRAMATURA ENTRE 210 A 300g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, IMPRESSO NA COR PRETO, ABRANGENDO O LIMITE DA FOLHA	BL	13	36,45	473,85
16	12878	BLOCO CHECK-LIST DE INSPENÇÃO DE ESCADAS, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13	32,45	421,85
17	12879	BLOCO CHECK-LIST DE VEÍCULOS LEVES, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13	32,45	421,85
18	12880	BLOCO CHECK-LIST INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO COM GRAMATURA ENTRE 60 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13	32,45	421,85
19	12881	BLOCO NOTIFICAÇÃO/INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, BLOCO COM 50 JOGOS EM DUAS VIAS NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13	39,95	519,35
20	12882	BLOCO CHECK-LIST CAMINHÃO MUNCK, BLOCO COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13	32,45	421,85

21	12883	BLOCO INSPEÇÃO DE EXTINTORES, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63g E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13	32,45	421,85
22	12899	BLOCO VOUCHER PARA TAXI, Bloco com 50 jogos em 3 vias cada, 1ª via cor branca picotada, 2ª via cor amarela picotada e carbonada, 3ª via azul (fixa no bloco), impressão na cor preta, Formato 15X10 cm, numeradas a partir do nº 15251	BL	180	9,95	1.791,00
23	3338	Envelope, Correspondência tipo carta - Cor branca, Papel gramatura: OFF SET 75G/M2; Medida 176x250.	PÇ	9.000	0,42	3.780,00
TOTAL ESTIMADO						81.962,35

LOTE II

COTA RESERVADA 10%

MATERIAL					VALOR ESTIMADO	
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1250	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA Papel KRAFT, 80 gramas, impressão frente na cor preta, formato 410 x 310 mm.	PÇ	100	1,63	163,00
2	1246	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA Papel KRAFT, 80 gramas, impressão frente na cor preta, formato 360 x 260 mm.	PÇ	100	1,23	123,33
3	12416	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO CÍVEL, fonte na cor preta, confeccionada em papel Triplex (cartão). COR AMARELA, formato 240 x 320 mm.	PÇ	120	2,77	332,40
4	3204	CAPA DE PROCESSO RESUMO DO ASSUNTO, fonte na cor preta, confeccionada em papel Triplex (cartão). COR VERDE, formato 240 x 320 mm.	PÇ	30	2,80	83,85
5	7977	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. Confeccionada em papel Triplex (cartão). COR AZUL CELESTE, formato 240 x 320 mm.	PÇ	120	2,80	335,40
6	120	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO, na cor branca, impressão frente na cor preta, formato 100 x 140 mm, BL. C/ 100 Folhas.	BL	360	5,95	2.142,00
7	12884	TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES– Duas vias; 1ª Branca e 2ª Azul; papel carbonado; 215 x 322 mm, Bloco com 50 Und; fonte Arial; Cabeçalho tamanho 12; Conteúdo do termo tamanho 07; Margem superior 03 cm; Margem esquerda 1,27cm; Margem inferior 1,27 e com Margem direita 1,27 cm.	BL	50	34,95	1.747,50

8	4178	Adesivo tipo “praguinha”, para visitante, com pintura em 03 cores com logo da CEA, com 6,5 cm de diâmetro	PÇ	1.500	0,37	560,00
9	2282	NOTA DE RECLAMAÇÃO – Bloco com 100 folhas. 1 Via branca, Face A – Face B. Formato 150 x 210 mm, 75 gramas.	BL	7	13,45	94,15
10	12287	Etiqueta de Identificação de Material, cartolina na cor AMARELA, dimensões 14 x 9 cm, fonte na cor preta.	PÇ	100	0,91	91,00
11	3424	RECIBO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MEDIDORES- 3 vias, 1ª branca, 2ª azul, 3ª rosa, papel carbonado, impressão na cor preta, fonte Arial, formato 215 x 322 bloco com 50 jogos.	BL	30	28,95	868,50
12	12127	TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO - TOI , 3 vias, 1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª amarela impressão frente e verso, cor da fonte preta, papel optcolor 63g, bloco com 50 jogos sequenciados numericamente na cor vermelha a partir do N° 1700001	BL	50	29,95	1.497,50
13	12875	TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO BLOCO COM 50 JOGOS, EM DUAS VIAS NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90 g, DIMENSÕES 210mm X 297 mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2	39,95	79,90
14	12876	CAUTELA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPC, BLOCO COM 50 FOLHAS POR BLOCO EM ÚNICA VIA NÃO NUMERADA, SEM CARBONO, COM GRAMATURA SUPERIOR A 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2	32,45	64,90
15	12877	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL DE EPI EM PAPEL COUCHÊ OU SIMILAR COM FOLHAS INDIVIDUAIS, BLOCO COM 50 FOLHAS, COM GRAMATURA ENTRE 210 A 300g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, IMPRESSO NA COR PRETO, ABRANGENDO O LIMITE DA FOLHA	BL	2	36,45	72,90
16	12878	BLOCO CHECK-LIST DE INSPENÇÃO DE ESCADAS, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2	32,45	64,90
17	12879	BLOCO CHECK-LIST DE VEÍCULOS LEVES, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2	32,45	64,90
18	12880	BLOCO CHECK-LIST INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO COM GRAMATURA ENTRE 60 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2	32,45	64,90
19	12881	BLOCO NOTIFICAÇÃO/INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, BLOCO COM 50 JOGOS EM DUAS VIAS NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2	39,95	79,90

20	12882	BLOCO CHECK-LIST CAMINHÃO MUNCK, BLOCO COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2	32,45	64,90
21	12883	BLOCO INSPEÇÃO DE EXTINTORES, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63g E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2	32,45	64,90
22	12899	BLOCO VOUCHER PARA TAXI, Bloco com 50 jogos em 3 vias cada, 1ª via cor branca picotada, 2ª via cor amarela picotada e carbonada, 3ª via azul (fixa no bloco), impressão na cor preta, Formato 15X10 cm, numeradas a partir do nº 15251	BL	20	9,95	199,00
23	3338	Envelope, Correspondência tipo carta - Cor branca, Papel gramatura: OFF SET 75G/M2; Medida 176x250.	PÇ	1.000	0,42	420,00
TOTAL ESTIMADO						9.279,73



**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - PRL**

Av. Pe. Julio Maria Lombaerd, 1900 – Santa Rita CEP 68.900-030 – Macapá-Ap
Fone: (96)3212-1310 – Site – www.cea.ap.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-PRL/PR
PROCESSO Nº 006/2017-PRL/PR**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara** a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017-PRL/PR**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-PRL/PR
PROCESSO Nº 006/2017-PRL/PR**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____,
sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme Anexo IV da IN/MARE nº 5, de 21/7/95, alterada pela IN/MARE nº 9, de 16/04/96)



**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - PRL**

Av. Pe. Julio Maria Lombaerd, 1900 – Santa Rita CEP 68.900-030 – Macapá-Ap
Fone: (96)3212-1310 – Site – www.cea.ap.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-PRL/PR
PROCESSO Nº 006/2017-PRL/PR**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REQUISITO CONSTITUCIONAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do declarante



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-PRL/PR
PROCESSO Nº 006/2017-PRL/PR

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) equipamento(s): _____ (conforme dispõe o art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93).

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo

Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - PRL

Av. Pe. Julio Maria Lombaerd, 1900 – Santa Rita CEP 68.900-030 – Macapá-Ap
Fone: (96)3212-1310 – Site – www.cea.ap.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-PRL/PR
PROCESSO Nº 006/2017-PRL/PR

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de atendimento a exigência contida no **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017 – PRL/PR**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Representante Legal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-PRL/PR
PROCESSO Nº 006/2017-PRL/PR

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ nº _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no **Pregão Eletrônico nº 006/2017 – PRL/PR, DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do CPB, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 025/2016 – CL/PRE, foi elaborada de maneira independente, pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 006/2017 – PRL/PR**, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 006/2017 – PRL/PR** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 006/2017 – PRL/PR**.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 006/2017 – PRL/PR**.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 006/2017 – PRL/PR**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 006/2017 – PRL/PR** antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 006/2017 – PRL/PR** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Representante Legal



**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - PRL**

Av. Pe. Julio Maria Lombaerd, 1900 – Santa Rita CEP 68.900-030 – Macapá-Ap
Fone: (96)3212-1310 – Site – www.cea.ap.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-PRL/PRE
PROCESSO Nº 006/2017-PRL/PRE**

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº ____ / 2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A
EMPRESA _____, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**, concessionária de Serviço Público - Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.965.546/0001-09, representada por seu Presidente, **MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, com RG nº 039204582010-0 SSP/MA e CPF nº 790.901.337-04, residente e domiciliado na Rua Peixe Pedra, nº 20, bairro Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-320, pelo Diretor Administrativo Financeiro, **ANTONIO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, RG 1662095 SSP/AM e CPF 011.885.772-04, SHIN QI 02 conj. 06, casa 14, Águas Claras, Distrito Federal, CEP: 71931-360, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa _____, C.N.P.J.(MF) _____ NIRE: _____, com sede na Rua: _____, CEP: _____, Telefone/Fax (____) _____, neste ato representada pelo Sócio Administrativo Sr. _____, CPF. _____ às normas disciplinares que preconizam a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumpri-las e respeitá-las integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2017-CLC/CEA, no Processo nº 006/2017-CLC/CEA e no Termo de Referência nº 007/2016/DGSM/DGS/DA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1- O Presente contrato tem por objeto a **aquisição de material com impressão gráfica para expediente para o período de 12 meses, conforme as condições e especificações constantes neste Contrato.**

2.2- Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado na Cláusula acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

LOTE - I						
MATERIAL					VALOR ESTIMADO	
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1250	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA Papel KRAFT, 80 gramas, impressão frente na cor preta, formato 410 x 310 mm.	PÇ	900		
2	1246	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA Papel KRAFT, 80 gramas, impressão frente na cor preta, formato 360 x 260 mm.	PÇ	900		
3	12416	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO CÍVEL, fonte na cor preta, confeccionada em papel Triplex (cartão). COR AMARELA, formato 240 x 320 mm.	PÇ	1080		
4	3204	CAPA DE PROCESSO RESUMO DO ASSUNTO, fonte na cor preta, confeccionada em papel Triplex (cartão). COR VERDE, formato 240 x 320 mm.	PÇ	270		
5	7977	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. Confeccionada em papel Triplex (cartão). COR AZUL CELESTE, formato 240 x 320 mm.	PÇ	1080		
6	120	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO, na cor branca, impressão frente na cor preta, formato 100 x 140 mm, BL. C/ 100 Folhas.	BL	3240		
7	12884	TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES– Duas vias; 1ª Branca e 2ª Azul; papel carbonado; 215 x 322 mm, Bloco com 50 Und; fonte Arial; Cabeçalho tamanho 12; Conteúdo do termo tamanho 07; Margem superior 03 cm; Margem esquerda 1,27cm; Margem inferior 1,27 e com Margem direita 1,27 cm.	BL	450		
8	4178	Adesivo tipo “praguinha”, para visitante, com pintura em 03 cores com logo da CEA, com 6,5 cm de diâmetro	PÇ	13500		
9	2282	NOTA DE RECLAMAÇÃO – Bloco com 100 folhas. 1 Via branca, Face A – Face B. Formato 150 x 210 mm, 75 gramas.	BL	63		
10	12287	Etiqueta de Identificação de Material, cartolina na cor AMARELA, dimensões 14 x 9 cm, fonte na cor preta.	PÇ	900		
11	3424	RECIBO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MEDIDORES- 3 vias, 1ª branca, 2ª azul, 3ª rosa, papel carbonado, impressão na	BL	270		

		cor preta, fonte Arial, formato 215 x 322 bloco com 50 jogos.				
12	12127	TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO - TOI , 3 vias, 1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª amarela impressão frente e verso, cor da fonte preta, papel optcolor 63g, bloco com 50 jogos sequenciados numericamente na cor vermelha a partir do Nº 1700001	BL	450		
13	12875	TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO BLOCO COM 50 JOGOS, EM DUAS VIAS NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90 g, DIMENSÕES 210mm X 297 mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13		
14	12876	CAUTELA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPC, BLOCO COM 50 FOLHAS POR BLOCO EM ÚNICA VIA NÃO NUMERADA, SEM CARBONO, COM GRAMATURA SUPERIOR A 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13		
15	12877	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL DE EPI EM PAPEL COUCHÉ OU SIMILAR COM FOLHAS INDIVIDUAIS, BLOCO COM 50 FOLHAS, COM GRAMATURA ENTRE 210 A 300g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, IMPRESSO NA COR PRETO, ABRANGENDO O LIMITE DA FOLHA	BL	13		
16	12878	BLOCO CHECK-LIST DE INSPEÇÃO DE ESCADAS, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13		
17	12879	BLOCO CHECK-LIST DE VEÍCULOS LEVES, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13		
18	12880	BLOCO CHECK-LIST INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO COM GRAMATURA ENTRE 60 E 90g,	BL	13		

		DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES				
19	12881	BLOCO NOTIFICAÇÃO/INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, BLOCO COM 50 JOGOS EM DUAS VIAS NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13		
20	12882	BLOCO CHECK-LIST CAMINHÃO MUNCK, BLOCO COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13		
21	12883	BLOCO INSPEÇÃO DE EXTINTORES, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63g E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	13		
22	12899	BLOCO VOUCHER PARA TAXI, Bloco com 50 jogos em 3 vias cada, 1ª via cor branca picotada, 2ª via cor amarela picotada e carbonada, 3ª via azul (fixa no bloco), impressão na cor preta, Formato 15X10 cm, numeradas a partir do nº 15251	BL	180		
23	3338	Envelope, Correspondência tipo carta - Cor branca, Papel gramatura: OFF SET 75G/M2; Medida 176x250.	PÇ	9.000		
TOTAL ESTIMADO					R\$ -----	

LOTE - II						
MATERIAL				VALOR ESTIMADO		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1250	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA Papel KRAFT, 80 gramas, impressão frente na cor preta, formato 410 x 310 mm.	PÇ	100		

2	1246	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA Papel KRAFT, 80 gramas, impressão frente na cor preta, formato 360 x 260 mm.	PÇ	100		
3	12416	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO CÍVEL, fonte na cor preta, confeccionada em papel Triplex (cartão). COR AMARELA, formato 240 x 320 mm.	PÇ	120		
4	3204	CAPA DE PROCESSO RESUMO DO ASSUNTO, fonte na cor preta, confeccionada em papel Triplex (cartão). COR VERDE, formato 240 x 320 mm.	PÇ	30		
5	7977	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. Confeccionada em papel Triplex (cartão). COR AZUL CELESTE, formato 240 x 320 mm.	PÇ	120		
6	120	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO, na cor branca, impressão frente na cor preta, formato 100 x 140 mm, BL. C/ 100 Folhas.	BL	360		
7	12884	TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES– Duas vias; 1ª Branca e 2ª Azul; papel carbonado; 215 x 322 mm, Bloco com 50 Und; fonte Arial; Cabeçalho tamanho 12; Conteúdo do termo tamanho 07; Margem superior 03 cm; Margem esquerda 1,27cm; Margem inferior 1,27 e com Margem direita 1,27 cm.	BL	50		
8	4178	Adesivo tipo “praguinha”, para visitante, com pintura em 03 cores com logo da CEA, com 6,5 cm de diâmetro	PÇ	1.500		
9	2282	NOTA DE RECLAMAÇÃO – Bloco com 100 folhas. 1 Via branca, Face A – Face B. Formato 150 x 210 mm, 75 gramas.	BL	7		
10	12287	Etiqueta de Identificação de Material, cartolina na cor AMARELA, dimensões 14 x 9 cm, fonte na cor preta.	PÇ	100		
11	3424	RECIBO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MEDIDORES- 3 vias, 1ª branca, 2ª azul, 3ª rosa, papel carbonado, impressão na cor preta, fonte Arial, formato 215 x 322 bloco com 50 jogos.	BL	30		
12	12127	TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO - TOI , 3 vias, 1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª amarela impressão frente e verso, cor da fonte preta, papel optcolor 63g, bloco com 50 jogos sequenciados numericamente na cor vermelha a partir do N° 1700001	BL	50		

13	12875	TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO BLOCO COM 50 JOGOS, EM DUAS VIAS NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90 g, DIMENSÕES 210mm X 297 mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2		
14	12876	CAUTELA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPC, BLOCO COM 50 FOLHAS POR BLOCO EM ÚNICA VIA NÃO NUMERADA, SEM CARBONO, COM GRAMATURA SUPERIOR A 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2		
15	12877	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL DE EPI EM PAPEL COUCHÉ OU SIMILAR COM FOLHAS INDIVIDUAIS, BLOCO COM 50 FOLHAS, COM GRAMATURA ENTRE 210 A 300g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, IMPRESSO NA COR PRETO, ABRANGENDO O LIMITE DA FOLHA	BL	2		
16	12878	BLOCO CHECK-LIST DE INSPEÇÃO DE ESCADAS, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2		
17	12879	BLOCO CHECK-LIST DE VEÍCULOS LEVES, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2		
18	12880	BLOCO CHECK-LIST INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO COM GRAMATURA ENTRE 60 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2		
19	12881	BLOCO NOTIFICAÇÃO/INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, BLOCO COM 50 JOGOS EM DUAS VIAS NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO	BL	2		

		IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES				
20	12882	BLOCO CHECK-LIST CAMINHÃO MUNCK, BLOCO COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63 E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2		
21	12883	BLOCO INSPEÇÃO DE EXTINTORES, COM 50 FOLHAS EM VIA ÚNICA NÃO-NUMERADAS, SEM CARBONO, COM GRAMATURA ENTRE 63g E 90g, DIMENSÕES 210mm X 297mm, COM TEXTO IMPRESSO NA COR PRETA E LOGOMARCA CEA EM CORES	BL	2		
22	12899	BLOCO VOUCHER PARA TAXI, Bloco com 50 jogos em 3 vias cada, 1ª via cor branca picotada, 2ª via cor amarela picotada e carbonada, 3ª via azul (fixa no bloco), impressão na cor preta, Formato 15X10 cm, numeradas a partir do nº 15251	BL	20		
23	3338	Envelope, Correspondência tipo carta - Cor branca, Papel gramatura: OFF SET 75G/M2; Medida 176x250.	PÇ	1.000		
TOTAL ESTIMADO						R\$ -----

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ _____ (_____).

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição dos materiais, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1- As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº **01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº _____ - _____ - _____ e Elemento de Despesa nº _____ - _____ - _____, através da Nota de Empenho nº _____/2017, de _____ de _____ de 2017**, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

6.1- O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e se encerra após **12 (doze) meses**, podendo ser aditivado nos termos da lei.

6.2- Os preços serão firmes e irrevogáveis durante a vigência do contrato

6.3- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias úteis** após a entrega do material na **Divisão de Material e Patrimônio- DGSM/CEA**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Autorização de Compra - ADC, a qual será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do Objeto, observado o estabelecido no art. 5º da Lei nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

7.2- O crédito será pago através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, conforme dados bancários abaixo descritos:

- **BANCO:** _____;
- **AGÊNCIA:** _____;
- **CONTA CORRENTE:** _____;

7.3- No caso do valor do contrato, representado pela **Autorização de Compra - ADC**, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item.

7.4- A CONTRATANTE não receberá material fornecido em desacordo com este contrato e do Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo.

7.5- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.6- O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do Contratado junto a Fazenda Nacional, a Fazenda Estadual, a Seguridade Social, o FGTS, e a Justiça do Trabalho.

7.7- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao referido adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

7.8- Atrasos nos pagamentos, que por ventura venham a ocorrer em virtude da mudança dos dados da conta indicada para crédito, não implicará em qualquer responsabilidade, aplicação de multa ou juros à CONTRATANTE.

7.9- A atualização financeira prevista nesta condição será incluída em uma Nota Fiscal Eletrônica em separado, e somente após análise do cálculo pela Contadoria da CEA, é que o valor será pago.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1- Fica designado, de acordo com o Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o gerente da **DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIOS - DGSM - CEA**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em questão;

- 8.2- Caberá a **DGSM/CEA** a atestação das Notas Fiscais Eletrônicas que comprovem a entrega do objeto do contrato;
- 8.3- O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
- 8.4- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria da área, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.5- A **DGSM /CEA** apresentará, a Nota Fiscal Eletrônica para liquidação e pagamento do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

I - DA CONTRATADA:

- 9.2- Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência;
- 9.3- Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional a esta Companhia, caso seja necessário;
- 9.4- Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato quanto ao que se refere ao objeto deste, de forma a executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular;
- 9.5- Manter a mais absoluta confiabilidade dos materiais e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste contrato;
- 9.6- Não transferir a outrem, no todo ou parte em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- 9.7- Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.8- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todo e qualquer encargo de natureza social, trabalhista, previdenciário, fiscal, despesa com transporte, etc...;
- 9.9- Fica desde já estabelecido que o pessoal mobilizado pela CONTRATADA, a qualquer título, não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE.
- 9.10- Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATANTE e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- 9.11- Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo contratual, quaisquer erros;
- 9.12- Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;
- 9.13- Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;
- 9.14- Manter, durante a execução do Objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação.

II - DA CONTRATANTE:

- 9.15- Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Contrato;
- 9.16- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA DO MATERIAL:

10.1- A entrega dos materiais deverá ser feita, em até **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Compra – ADC nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo CONTRATADO e acatado pela CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional;

10.1 Os materiais serão entregues no seguinte endereço:

- a) COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA – Escritório 02 (dois) – **Divisão de Material e Patrimônio - DGSM – Almoxarifado/CEA**, na Av. Paraná S/N – Santa Rita. Fone: (96) 3212 -1348

b) A entrega deverá ser realizada em dia útil na referida unidade e no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1- Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) **Definitivamente**, ao término do período contratual, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido foi entregue totalmente e em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

11.2- A CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar do recebimento da solicitação.

11.3- A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, Nota Fiscal Eletrônica dos produtos, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Contrato das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar o contrato ou não retirar a ADC;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA garantirá a defesa prévia e aplicará à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

12.3- O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato;

12.4- As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não sejam cumpridas serão cobradas judicialmente;

12.5- Compete ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

12.6- Da aplicação das penalidades previstas, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2- A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e não ensejará a CONTRATADA quaisquer tipos de indenização ou multa rescisória.

§ 1º- A CONTRATANTE somente pagará a CONTRATADA o saldo de produtos efetivamente entregue até a data de rescisão por culpa da CONTRATADA, cabendo, dentre outros atos, a declaração de inadimplência, e à parte inocente indenização por perdas e danos, lucros cessantes e emergentes, sem prejuízos das aplicações de multas previstas no presente Contrato.

§ 2º- Este Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias corridos, desde que haja conveniência para a administração e na verificação de qualquer uma das hipóteses elencadas na legislação aplicável.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:

14.1- É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1- O objeto do presente contrato não poderá ser subcontratado, em qualquer hipótese, sob pena de rescisão contratual, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observados os subitens subsequentes;

PARÁGRAFO ÚNICO - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

17.1- Os casos omissos relativos à execução deste contrato administrativo serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas no art. 55, V da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável a Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

18.1- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - PRL

Av. Pe. Julio Maria Lombaerd, 1900 – Santa Rita CEP 68.900-030 – Macapá-AP
Fone: (96)3212-1310 – Site – www.cea.ap.gov.br



sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1- Este Contrato deverá ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá (AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá (AP), ____ de _____ de 2017.

MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO
PRESIDENTE/CEA
CONTRATANTE

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO/CEA
CONTRATANTE

CONTRATADA